



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO INDICATIVO /2025

INSTITUI A BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a bonificação por desempenho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Serra, com o objetivo de valorizar os profissionais da educação e incentivar a melhoria da qualidade do ensino na Rede Municipal.

Art. 2º - A bonificação por desempenho será concedida anualmente aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado que atuem diretamente na Secretaria Municipal de Educação da Serra.

§ 1º A bonificação será condicionada ao atingimento de metas institucionais e individuais, conforme regulamentação específica a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A avaliação institucional considerará, entre outros, os seguintes indicadores:

- I – Melhoria no desempenho dos estudantes em avaliações internas e externas;
- II – Redução da evasão escolar;
- III – Aumento da frequência e permanência dos alunos;
- IV – Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

§ 3º A avaliação individual levará em consideração:

- I – Assiduidade e pontualidade;
- II – Participação em cursos e programas de formação continuada;
- III – Qualidade do desempenho das funções atribuídas;
- IV – Colaboração para o desenvolvimento do ambiente escolar.

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390039003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Art. 3º - O valor da bonificação será proporcional ao grau de alcance das metas estipuladas, podendo variar conforme regulamentação específica, respeitados os limites orçamentários e financeiros do Município.

Art. 4º - A concessão da bonificação por desempenho observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação da Serra regulamentará, por ato próprio, os critérios, prazos, formas de apuração e demais procedimentos necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação da Serra.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro seguinte à sua regulamentação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de Abril de 2025.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390039003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a Bonificação por Desempenho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Serra como uma política pública de valorização dos profissionais da educação e de estímulo à qualidade do ensino oferecido nas escolas da rede municipal. A iniciativa visa reconhecer o comprometimento dos servidores que contribuem efetivamente para o avanço dos indicadores educacionais, reforçando uma cultura de responsabilidade, engajamento e resultados positivos na aprendizagem dos estudantes.

Essa iniciativa já é adotada em Vitória, onde tem apresentado bons resultados, tanto na valorização dos profissionais da educação quanto na melhoria dos índices de aprendizagem dos alunos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de Abril de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390039003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

